



LEI Nº 1.130/2024

**DENOMINA RUA ANTÔNIO LUZIA RIZ NO BAIRRO
LAURENTINO ANTÔNIO DE FARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada ANTÔNIO LUZIA RIZ (TOIZINHO DA MÁQUINA) a Rua que inicia na Avenida Lourdes Abel de Faria no Bairro Laurentino Antônio de Faria, seguindo até os limites da Rua Sebastião de Azevedo Cozaqueve, passando nos fundos da Igreja Metodista e nos fundos do CESAL no Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (13/06/2024).

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de junho de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete